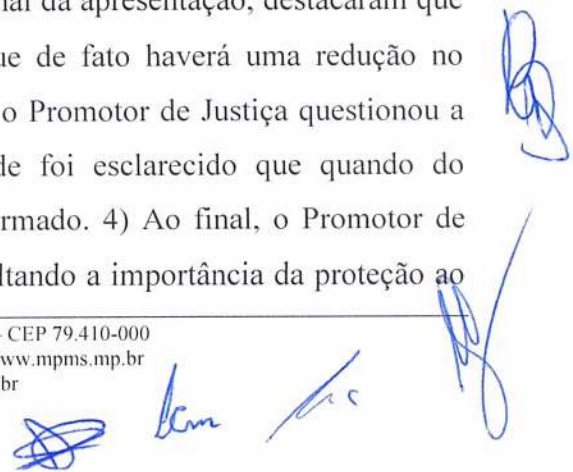



ATA DE REUNIÃO

Às dez horas do dia quatro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no âmbito desta Promotoria de Justiça, na Sede do Fórum da Comarca de Pedro Gomes, situada na Av. Diva Araújo Azambuja, nº 395, Centro, nesta cidade, foi instalada reunião para tratar de assuntos inerentes ao Inquérito Civil n. 06.2022.00000653-2, referente a instalação de Central Geradora Hidrelétrica (CGH) no município de Pedro Gomes. Estavam presentes, o representante do Ministério Público Estadual, Dr. **Thiago Barile Galvão de França**, o Procurador Jurídico do empreendimento CGH Cipó, **Dr. Denis Romano Gonçalves**, OAB/SC n. 48.898, a Engenheira Civil e Representante da ARATER Consultoria, **Máyra Golin Rodrigues**, a Engenheira Civil, **Liliane C. Mailkut**, e Sr. **Nilton João Clemente Júnior**, integrante da ARATER Consultoria 1) Inicialmente, foi exposto pelo Promotor de Justiça a finalidade da reunião, que visa angariar elementos de informação ao procedimento instaurado no âmbito desta Promotoria. 2) Após, foi dada a palavra a equipe do empreendimento CGH Cipó, na pessoa do Dr. Denis Romano Gonçalves e Máyra Golin, o quais descreveram os empreendimentos realizados pela empresa e seus objetivos. 3) À frente, a Engenheira Civil, Liliane, apresentou o projeto em formato digital, descrevendo que o início do projeto se deu no ano de 2012, e que até a presente data foram realizados inúmeros procedimentos e uma audiência pública no ano de 2018, até culminar na emissão de Licença Prévia no fim de 2021. Descreveu ainda que a Licença Prévia impôs diversas condicionantes a serem cumpridas pelo empreendimento em questão, as quais estão sendo devidamente viabilizadas. Destacaram ainda que uma das condicionantes, é o Turismo, onde a empresa em comento ficará responsável por realizar obras a fim de viabilizar o turismo na região, sendo apresentado no ato, imagens ilustrativas do projeto. Ao final da apresentação, destacaram que o empreendimento não irá destruir a cachoeira, mas que de fato haverá uma redução no volume de água, mas que não haverá extinção. 3) Após, o Promotor de Justiça questionou a quantidade de energia a ser gerada, e na oportunidade foi esclarecido que quando do Protocolo do pedido de Licença de Instalação, será informado. 4) Ao final, o Promotor de Justiça agradeceu a presença de todos os presentes, ressaltando a importância da proteção ao



meio ambiente. Após, dada a palavra aos presentes, estes agradeceram a realização da reunião e se colocaram a disposição para quaisquer esclarecimentos, bem como apresentaram manifestação e documentos pertinentes. Eu, João Augusto Ferreira da Silva , Assessor Jurídico, digitei e subscrevi.



THIAGO BARILE GALVÃO DE FRANÇA

Promotor de Justiça Substituto


DENIS ROMANO GONÇALVES

Advogado OAB/SC n. 48.898


LILIANE C. MAILKUT

Engenheira Civil


MÁYRA GOLIN RODRIGUES

Engenheira Civil


Nilton João Clemente Júnior